



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL Nº 01/2018- SME/ BOM SUCESSO**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 2.910/04 e nº 3.294/2011 e Portaria nº 018/2017, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Servidores para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

#### **I- DAS VAGAS :**

1.1- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, conforme barema constante do anexo IV; a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2- São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

<b>Cargo</b>	<b>Número de vagas</b>			<b>Remuneração</b>
	Ampla concorrência	Reservadas	Total	
Secretário escolar	01	00	01	1.343,65



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais**

**Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207**

### **II- INSCRIÇÕES**

2.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 1º de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2018, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237, bairro palmeiras, nos horários de 08:00 às 17:00 e por meio dos formulários disponibilizados nos anexo I e II deste edital.

2.3- São condições imprescindíveis para participação no processo seletivo:

- a)- ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b)- ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c)- estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino.;
- d)- possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar;
- e)- estar no gozo de seus direitos políticos;
- f)- ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a)-Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I e II deste edital;
- b)- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c)-Fotocópia do CPF;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207

- d)- Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- e)- Comprovante de habilitação, original e fotocópia, para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo III, deste edital;
- f)- Comprovação de regularidade do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos de sexo masculino;
- g)- Currículo devidamente acompanhado das comprovações.
- h)- Toda documentação deverá ser entregue em envelope pardo (que não será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação), que depois de conferido deverá ser lacrado pelo candidato, e a ficha do Anexo I afixada no envelope.

2.5- - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.6- Não ser cobrada taxa de inscrição.

### **III- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1- De acordo com a legislação vigente (Decreto Federal 3.298/99 c/c art. 5º, §2º da Lei 8.112/90), somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira, o que não ocorre no presente edital. Por essa razão não são oferecidas vagas para deficientes.

### **IV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, através de formulário próprio disposto no Anexo V do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237 , Palmeiras, nos horários de 08:00 às 17:00 .



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais**

**Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207**

4.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

4.3- As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico [bomsucesso.mg.gov.br](http://bomsucesso.mg.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, para conhecimento de todos os interessados.

4.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

### **V- SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, por comissão especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

5.2- O Currículo será avaliado conforme o barema constante no anexo IV do presente edital.

Crítérios para desempate: será considerado para desempate o candidato que obtiver maior pontuação em cursos.

5.3- Persistindo empate entre candidatos, será considerado selecionado o candidato com maior idade.

5.4- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Bom Sucesso, no endereço [bomsucesso.mg.gov.br](http://bomsucesso.mg.gov.br) e pelo Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 20 de fevereiro de 2018.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais**

**Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207**

5.5- É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no Endereço Eletrônico do Município de Bom Sucesso e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

### **VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL**

6.1- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4 o candidato deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VI do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237, nos horários de 08:00 às 17:00.

6.2- - A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.

6.3- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico [bomsucesso.mg.gov.br](http://bomsucesso.mg.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, no dia 27 de fevereiro de 2018.

### **VII- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

7.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207

### **VIII- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias , prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

8.1.2- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.3- Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.4- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.5- Ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo III deste Edital e da lei específica para contratação temporária.

8.1.6- A convocação do candidato classificado será realizada através de edital afixado nas escolas municipais, no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, na Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do mesmo.

8.1.7- A contratação seguirá a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado. O não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente partindo do último candidato contratado.

8.1.8 – Havendo uma nova vaga ou em caso de desistência, para nova contratação seguirá a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado a partir do último candidato contratado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais**

**Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207**

8.1.9- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.1.10- No período da validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bom Sucesso, 29 de janeiro de 2018

**Porfírio Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207

## **ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO NÚMERO : 01/2018

CARGO PRETENDIDO : \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Nome do Pai : \_\_\_\_\_

Nome da Mãe : \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral : \_\_\_\_\_ Zona : \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

( ) 40 HORAS \_\_\_\_\_ Nº DE CURSO

( ) 120 HORAS \_\_\_\_\_ Nº DE CURSO

( ) 180 HORAS \_\_\_\_\_ Nº DE CURSO

\_\_\_\_\_ CONTAGEM DE TEMPO REDE MUNIIPAL DE BOM SUCESSO

\_\_\_\_\_ CONTAGEM DE TEMPO DE OUTROS MUNICIPIOS OU REDE ESTADUAL

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Bom Sucesso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais**

**Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207**

## **ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO NÚMERO : 01/2018

CARGO PRETENDIDO : \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Nome do Pai : \_\_\_\_\_

Nome da Mãe : \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral : \_\_\_\_\_ Zona : \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Indicação da deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

( ) 40 HORAS \_\_\_\_\_ N° DE CURSO

( ) 120 HORAS \_\_\_\_\_ N° DE CURSO

( ) 180 HORAS \_\_\_\_\_ N° DE CURSO

\_\_\_\_\_ CONTAGEM DE TEMPO REDE MUNIIPAL DE BOM SUCESSO

\_\_\_\_\_ CONTAGEM DE TEMPO DE OUTROS MUNICIPIOS OU REDE ESTADUAL

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Bom Sucesso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais**

**Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207**

## **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº01/2018**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

AGENTE DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

### **DOCUMENTOS PESSOAIS**

CARTEIRA DE IDENTIDADE : \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RESERVISTA: \_\_\_\_\_ CATEGORIA \_\_\_\_\_

TITULO ELEITORAL: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

- ( ) 40 HORAS \_\_\_\_\_ Nº DE CURSO  
( ) 120 HORAS \_\_\_\_\_ Nº DE CURSO  
( ) 180 HORAS \_\_\_\_\_ Nº DE CURSO

\_\_\_\_\_ CONTAGEM DE TEMPO REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

\_\_\_\_\_ CONTAGEM DE TEMPO DE OUTROS MUNICIPIOS OU REDE ESTADUAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA SERVIDOR RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207

### **ANEXO III**

#### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS**

<b>CARGO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>Secretário Escolar</b>	Organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos; ser dinâmico, organizado, coerente nas informações solicitadas, interessados nas atividades de escrituração e arquivo escolar.
	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:</b> - Curso técnico de secretariado completo - Curso técnico em informática completo - Curso de Nível Médio completo em Magistério acrescido de curso de informática de no mínimo 30h - Curso de Nível Médio completo acrescido de curso de informática de no mínimo 30h - Curso Superior completo acrescido de curso de informática de no mínimo 30h
	<b>JORNADA:</b> 30 horas semanais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207

## ANEXO IV ANÁLISE DE CURRÍCULOS

### Secretário Escolar

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	<b>40</b>
<input type="checkbox"/> CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E OU SECRETARIADO	<b>60</b>
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	<b>60</b>
<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	<b>80</b>
<input type="checkbox"/> PÓS - GRADUAÇÃO ACRESCIDO DE CURSO DE INFORMÁTICA	<b>100</b>

<b>2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SECRETARIA NÃO COMPUTADO NA FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>CARGA HORÁRIA: 40 HORAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	<b>03</b>	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	<b>04</b>	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	<b>05</b>	
<b>CARGA HORÁRIA : 120 HORAS</b>		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	<b>07</b>	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	<b>08</b>	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	<b>10</b>	
<b>CARGA HORÁRIA : 180 HS</b>		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	<b>08</b>	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	<b>10</b>	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	<b>13</b>	

<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	<b>6</b>	
<input type="checkbox"/> 3 A 5 ANOS COMPLETOS	<b>8</b>	
<input type="checkbox"/> 6 A 8 ANOS COMPLETOS	<b>10</b>	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 ANOS	<b>12</b>	

<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL DE ENSINO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	<b>4</b>	
<input type="checkbox"/> 3 a 5 ANOS COMPLETOS	<b>6</b>	
<input type="checkbox"/> 6 A 8 ANOS COMPLETOS	<b>8</b>	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 ANOS	<b>10</b>	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais**

**Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207**

## **ANEXO V**

### **FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Bom Sucesso, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.  
Edital nº 001/2018

#### **I- Dados do Impugnante**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

#### **II- Fundamentação da Impugnação**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207

## **ANEXO VI**

### **FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Edital nº 001/2018

Bom Sucesso, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado

#### **I- Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:**

- ( ) Resultado das inscrições
- ( ) Resultado da classificação
- ( ) Outros

#### **II- Dados do Candidato:**

Número de inscrição : \_\_\_\_\_ (legível )

Vaga para qual concorre : \_\_\_\_\_ (letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº \_\_\_\_/2018, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

#### **III- Fundamentação do Recurso (letra de forma)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Pça. Benedito Valadares, 51 - 37220-000 - Bom Sucesso - Minas Gerais**

**Telefax: (35) 3841-1333- Pabx: (35)3841 1207**

## **ANEXO VII**

### **CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1	Publicação do Edital	30/01/18
2	Inscrições	01/02/18 a 07/02/18
3	Interposição de Impugnação	08/02/18 a 09/02/18
4	Divulgação das Respostas às impugnações	16/02/18
5	Publicação do Resultado Preliminar	20/02/18
6	Interposição de Recurso	21/02 a 22/02/18
7	Divulgação do Resultado Final	27/02/18
8	Apresentação dos selecionados	27/02/18